



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.249

30 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 654/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$9.481.468,24(nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e vinte e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.408,08
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
25 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.389,95
02.001.04.124.0002.2.091.	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
32 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.819,33
34 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22,75
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
65 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.099,65
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
83 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.862,17
85 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	944,80
87 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.659,45
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
96 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	605,21
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	



147 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	265,55
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
151 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.356,58
154 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.182,41
159 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	138,45
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
162 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.368,61
165 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,43
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.702,78
179 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.418,02
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.241,58
188 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.334,88
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
193 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.918,39
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
200 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.314,80
201 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.523,94
203 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	786,80
208 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	745,71
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.496,98
220 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
221 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	315,28
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.885,35
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
242 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.710,16
245 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.079,88
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	139,07
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
257 - 3.1.91.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.606,79
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	



366 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.954,44
370 - 3.3.90.46.00.00	102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.058,79
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.463,85
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.046,17
377 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.055,29
1522 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172.854,06
1347 - 3.1.91.13.00.00	146 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.983,56
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
381 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	811.754,33
383 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.308,82
387 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.917,01
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
391 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	679.022,87
399 - 3.1.91.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.893,27
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1216 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.228,08
1219 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.089,91
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.977,26
450 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.002,28
452 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.976,45
464 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.308,79
07.001.13.392.0007.2.111.	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	
480 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.105,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
490 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.422,01
492 - 3.1.90.13.00.00	510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.501,59
1496 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.454,86
496 - 3.1.91.13.00.00	510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.906,53
1497 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
534 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.823,59



532 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.525,73
535 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	778,34
537 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.292,00
536 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.271,12
539 - 3.1.91.13.00.00	507 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.063,03
545 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.502,32
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
572 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.273,53
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.284,89
661 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.963,18
664 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.948,11
685 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00
687 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	408,76
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
692 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.216,05
696 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.877,33
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
731 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.129,59
748 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.750,00
749 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	440,54
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
782 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.313,36
783 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.174,52
786 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.444,50
795 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1471 - 3.1.90.07.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.857,61
811 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.515,47
1544 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.435.360,89
809 - 3.1.90.11.00.00	388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.208,00



810 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564.614,60
814 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.353,19
824 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	252.364,03
847 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734.610,69
862 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
865 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.371,28
870 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137.790,24
893 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.858,99
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
920 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
921 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	599,80
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
951 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.638,66
952 - 3.1.90.11.00.00	389 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.072,00
954 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.313,81
957 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.681,04
967 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.608,33
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
978 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.225,34
982 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.745,50
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1025 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.999,81
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1043 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.981,70
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.434,30
1047 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.144,75
1058 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.558,79
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	



14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1082 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.411,83
1092 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.432,63
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1130 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.026,66
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
1140 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	353,17
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1149 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.803,97
1151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	788,59
1157 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	242,85
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1162 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.180,89
1164 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.159,22
1175 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1195 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,07
Total Suplementação:		9.481.468,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$1.435.360,89 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais, e oitenta e nove centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
90 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
91 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.671,28
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
113 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.942,99
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
253 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
361 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.500,00
372 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	89.331,22
373 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	41.900,00
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
378 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
379 - 3.1.90.96.00.00	101 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	21.000,00
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
388 - 3.1.91.13.00.00	104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.600,00
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
389 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.500,00
396 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.500,00
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
416 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.854,06
417 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
569 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.669,78
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
592 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	61.859,88
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
816 - 3.1.90.16.00.00	388 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
851 - 3.3.90.49.00.00	388 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.944,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1078 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.844,46
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1129 - 3.1.90.96.00.00	1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	8.629,83
	REQUISITADO	
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.128.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	
1161 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.425,52
	JURÍDICA	
16.002.00.000.0000.0.000.	ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1182 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
	PESSOAL CIVIL	
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1190 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.000,07
	PESSOAL CIVIL	

Total Redução: 1.208.173,09

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	319.607,95
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	14.134,54
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	296.934,04
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	27.602,12
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	313.951,92
Receita:1.1.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 510	40.534,99
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	329.680,41
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-65.936,08
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	1.043.246,98
Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 494	784.614,60
Receita:1.7.1.3.50.11.02.00000000	Fonte: 388	160.264,00
Receita:1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte: 389	79.072,00
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 146	61.983,56
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.074.693,04
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-214.938,61
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	118.679,16
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	-23.735,83
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	2.477.545,47

Total da Receita: 6.837.934,26

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1144, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 93/2.024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e instalação de mobiliário planejado para adequar a sala de projeção do Cine Teatro Municipal Padre José Zanelli, com recursos da Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 569/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 970/2.024, Pregão Eletrônico nº 93/2.024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Valdecir José de Lima, matrícula nº 13481, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Vradson da Silva Castro, matrícula nº 35621, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 24 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MAPE STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ/MF: 16.977.345/0001-30.

Proc. Adm. nº
970/2.024

Pregão Eletrônico nº
93/2.024

Contrato nº
569/2.024

Protocolo nº
19.093/2.024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e instalação de mobiliário planejado para adequar a sala de projeção do Cine Teatro Municipal Padre José Zanelli, com recursos da Lei Paulo Gustavo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1398	07.001.13.392.0007.2.107.4.4.90.52.00.00.	2872
GESTORA DO CONTRATO		SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Valdecir José de Lima (Fiscal Titular)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vradson da Silva Castro (Fiscal Suplente)		Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 24 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.145, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 61/2.024, cujo objeto é referente ao Contrato de Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema – CISMEPAR para manutenção das atividades de saúde prestadas pelo Consórcio à população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 570/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1007/2.024, Dispensa de Licitação nº 61/2.024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º Designar como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Amanda Oliveira Machado Piolla, matrícula nº 90411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Chiara Lucilena Pimenta Hiraga, matrícula nº 29711; e a Servidora Thamires Santana de Lima Paiva, matrícula nº 43171, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 31 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR – CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81.

Proc. Adm. nº
1007/2.024

Dispensa de Licitação nº
61/2.024

Contrato nº
570/2.024

Protocolo nº
31.337/2.024

OBJETO: Contrato de Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para manutenção das atividades de saúde prestadas pelo Consórcio à população.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 974.071,44 (novecentos e setenta e quatro mil setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
860	10.001.10.302.0010.2.065.3.1.71.70.00.00.	303
874	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.71.70.00.00.	303
903	10.001.10.302.0010.2.065.4.4.71.70.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Chiara Lucilena Pimenta Hiraga (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde
Thamires Santana de Lima Paiva (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 31 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.146, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 30/2.024, que tem por objeto Software as a Service GOVE, para fornecimento e implementação de plataforma de mensageria e atendimento virtual, com envio de mensagens via e-mail, SMS e WhatsApp, atendimento automatizado (chatbot), integração com sistemas internos da administração pública, gestão de domicílios eletrônicos e coleta de dados, envio de mensagens em massa, segmentação e geração de relatórios, com apoio técnico especializado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 571/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 1.013/2.024, Inexigibilidade nº 30/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Finanças, Kêmil El Kadri, matrícula nº 46411, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a servidora Camila Ravanhani, matrícula nº 40601, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Agnes Romagnolo, matrícula nº 39991, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MUOVE BRASIL S.A - CNPJ/MF: 21.870.040/0001-64.

Proc. Adm. nº 1.013/2.024 – Inexigibilidade nº 30/2.024 – Contrato nº 571/2.024 – Protocolo nº 36.305/2.024.

OBJETO: Aquisição do Software GOVE, para fornecimento e implementação de plataforma de mensageria e atendimento virtual, com envio de mensagens via e-mail, SMS e WhatsApp, atendimento automatizado (chatbot), integração com sistemas internos da administração pública, gestão de domicílios eletrônicos e coleta de dados, envio de mensagens em massa, segmentação e geração de relatórios, com apoio técnico especializado.

VALOR TOTAL: R\$ 133.470,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
146	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.40.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Kêmil El Kadri	Secretaria Municipal de Finanças

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Camila Ravanhani (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Finanças
Agnes Romagnolo (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Finanças

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2.024.

Ibiporã, 30 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 647, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 e a Lei Federal 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã para o ano de 2025, com os feriados civis e religiosos constantes neste decreto, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica determinado que na data de 05 de março de 2025, o expediente iniciará às 12 horas, em razão da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 3º Face às festividades Natalinas e de Ano Novo, fica definido o expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, conforme segue:

I – Na data de 02 de janeiro de 2025, iniciará às 12 horas.

II – Na data de 24 de dezembro de 2025, terminará às 12 horas;

III – Na data de 26 de dezembro de 2025, iniciará às 12 horas.

IV – Na data de 31 de dezembro de 2025, não haverá expediente.

Art. 4º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços públicos essenciais deverão escalar servidores, de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam sua qualidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Anexo I

1º de Janeiro	Quarta-Feira	Confraternização Universal
03 de Março	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
04 de Março	Terça-Feira	Carnaval
18 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21 de Abril	Segunda-Feira	Tiradentes
1º de Maio	Quinta-Feira	Dia do Trabalho
19 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi
28 de Outubro	Terça-Feira	Dia do Servidor Público
20 de Novembro	Quinta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
25 de Dezembro	Quinta-Feira	Natal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 653, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidor para exercer o cargo de Coordenador da Divisão de Cemitério.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 36513/2024 da Divisão de Cemitério.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. ROBERTO PAULO, matrícula 44621, para ocupar interinamente e com ônus o cargo de Coordenador Administrativo da Divisão de Cemitério – código CC05, para responder e assinar documentos na ausência do atual Coordenador o Sr. MARCELO ANDRE AGUILERA, matrícula 46591, em face ao período de férias regulamentares de 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 12261/2024 de 11/12/2024;

decreta:

Art. 1º. Exonerará partir de 1º de janeiro de 2025, a servidora RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM, matrícula 45541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE Arquiteto, Médico Pediatra, ENGENHEIRO, Agente Comunitário de Saúde - Unidade Básica De Saúde Prefeito Mauro José Pierro, Educador Infantil e TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº 153, de 04 de dezembro de 2024, **desistiu da vaga**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Arquiteto** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	IONE BERTONCELLO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 153, de 04 de dezembro de 2024, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Pediatra** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
15º	CRISTIANE NOCHETTI DE MELO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Agente Comunitário de Saúde - Unidade Básica De Saúde Prefeito Mauro José Pierro** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	APARECIDA ROSA NUNES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Arquiteto** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	TITO AUGUSTO BARBIERI LONGHINI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Médico Pediatra** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	THAIS ARAUJO REZENDE TANAKA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	VICTOR MATHEUS PONCE PEREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
141º	MARIANE ROSA DA SILVA
142º	PATRÍCIA DOS SANTOS NERES CREMONEZ
143º	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI DE SOUZA
144º	CAROLINE MACHADO DA SILVA
145º	SUCENA COVRE SANTANA
146º	KELLY RODRIGUES ARAUJO
147º	EDNÉIA APARECIDA BARBARA
148º	JULIANA DE SOUSA
149º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS ESTOPA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
49º	LIONI DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR
50º	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA
51º	BRUNA ESCAPILATO
52º	ANDRÉA PEREIRA ROSA
53º	LEANDRO HITOSHI MIYAKUNI DE MELO
54º	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1140, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorroga cessão de servidora pública municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o ofício nº 303/2024 – DPARS/DE.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 a cessão de servidora LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA, matrícula 22891, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, que desempenha as funções do cargo junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR de Londrina, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 1141, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Centro De Saúde Dr. Eugênio Dal Molin, Técnico em Saúde Bucal e Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os protocolos nºs. 12296/2024, 12293/2024 e 12288/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às candidatas abaixo relacionadas convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, **pormais 15 dias**, contados da data da primeira prorrogação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
THAIS GRAZIELE NUNES ALVES	Agente Comunitário de Saúde - Centro De Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	619/2024 – Publicação – 11/12/2024	26/12/2024	09/01/2025
MARCIA APARECIDA DIAS	Técnico em Saúde Bucal	619/2024 – Publicação – 11/12/2024	26/12/2024	09/01/2025
ALCIDEIA DE OLIVEIRA FERRO PRIMO	Tecnólogo em Gestão Pública	619/2024 – Publicação – 11/12/2024	26/12/2024	09/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Suspender período de estágio probatório de servidor durante Processo Administrativo Disciplinar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §11, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã; **RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER a contagem do período de estágio probatório do servidor G.L.G.D.O. durante o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2024, em virtude de afastamento do efetivo exercício da função, com prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. – 648, DATADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO de PARTE DO LOTE 04 (QUATRO) E Lote 05 (CINCO) da Quadra 42 (QUARENTA E DOIS) da Planta do Loteamento denominado de CENTRO – Ibiporã PR., medindo 903,43M² (NOVECIENTOS E TRÊS E QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 934 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 04 P e 05 (PARTE REMANESCENTE)..... 824,80M²

LOTE 04 P e 05 (PARTE DESMEMBRADA) 78,63M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 36/2024, publicado em 02 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Secretário Municipal de Planejamento
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 649/2024, DATADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica **declarado de utilidade pública** a área de terras medindo 78,63M², para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um ponto cravado no alinhamento predial da Avenida Manoel Ribas e o Lote 04 da Quadra 42, segue confrontando com a Avenida Manoel Ribas, rumo NW68°06'19"SE numa distância de 26,23 metros até outro ponto. Deste, segue confrontando com o Lote 04P e 05 (parte desmembrada) em desenvolvimento de arco de 16,13 metros e raio de 14,44 até outro ponto. Deste, segue confrontando o alinhamento predial da Avenida Prefeito Mario de Menezes, rumo NE61°30'19"SW, numa distância de 24,91 metros até outro ponto. Deste, deflete à direita e segue confrontando o Lote 06 da Quadra 42, rumo SE28°29'41"NW, numa distância de 20,00 metros

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



até outro ponto. Deste, deflete à esquerda, confrontando com o Lote 06 da Quadra 42, rumo SE87°31'51"NW, numa distância de 1,00 metro até outro ponto. Deste, deflete à direita, confrontando com o Lote 04 da Quadra 42, rumo SW20°28'06"NE até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 824,80m². **Totalizando uma área de 78,63M²**, a ser desmembrada do imóvel registrado sob matrícula nº 934, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado para de execução de obras do sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 642/2023, publicado em 02 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO VÍCTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

PORTARIA No. 097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora EUNICE MACIEL DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 135/2024 - Ibiprev, **RESOLVE:**

Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora EUNICE MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil 40 hrs, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "23" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 5.761,27 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 7.777,71 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora VALDENICE ARAUJO FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o artigo 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigos 200 e 211 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 847/2024 e considerando o protocolo sob No. 152/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ" com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora VALDENICE ARAUJO FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 97,5890% de todo o período contributivo desde julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.968,15 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), e na proporção de 10.686 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.920,69 (um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art.2º Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA No. 099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para a segurada a Senhora MÁRCIA MARIA MOURA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0154/2024 - Ibiprev, **RESOLVE**

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MÁRCIA MARIA MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III – Classe “D” - Nível “24” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.333,75 (três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), 2.588,26 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) a título de complemento de vencimentos e acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 7.402,51 (sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA No. 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade para a segurada CARLA ADRIANA SABINO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 162/2024, RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora CARLA ADRIANA SABINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP II - Classe “C” - Nível - “33” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 8.493,63 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 11.466,40 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA No. 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I, do artigo 69, inciso I, do artigo 86, combinados com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 157/2024 - Ibiprev, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora ZILDA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA pelo falecimento de seu cônjuge o servidor inativo do cargo de Agente de Operações APARECIDO DA SILVA FERREIRA, falecido em 04/12/2024. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente e equiparada a referência 04, Classe F, Estágio 15, da Tabela de Vencimentos constantes da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, no valor de R\$ 4.848,44 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço, num total de R\$ 6.206,00 (seis mil, duzentos e seis reais) mensais. A quota correspondente a cônjuge será de 100% do valor dos proventos do servidor inativo.

Art. 2º. Os proventos de pensão serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao pensionista quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor inativo ocorrido em 04/12/2024, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição de roçadeiras para manutenção das instalações do SAMAE, nos moldes do Termo de Referência.
Entrega:	O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da formalização do pedido.
Vigência contrato:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	ALASCA SHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA (CNPJ: 30.904.631/0001-04) vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
Valor Total:	R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
Ibiporã, 30 de dezembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PROCESSO:	728/2024
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença sistema de Orçamentos para Construção "OrçaFascio".
CONTRATADA:	3F LTDA - CNPJ: 23.484.444/0001-45
VALOR TOTAL:	R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).
ORÇAMENTO:	1800117122001821353390400000 1045 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A contratação justifica-se pela necessidade de uma ferramenta completa e moderna, capaz de atender integralmente às demandas operacionais da autarquia, promovendo maior eficiência na gestão de recursos, transparência nos processos e precisão na execução e no controle dos projetos. A utilização do OrçaFascio é indispensável para assegurar a qualidade e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento, execução e acompanhamento de obras públicas no município.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de notas fiscais do mesmo objeto e de iguais valores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 30 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PROCESSO:	743/2024
OBJETO:	Contratação de cursos na área de gestão da qualidade ofertados pela BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA (Bureau Veritas) - Curso ISO 9001.
CONTRATADA:	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA - CNPJ: 72.368.012/0002-65
VALOR TOTAL:	R\$ 2.401,20 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
ORÇAMENTO:	1800117128001821403390390000 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A implementação da norma ABNT NBR ISO 9001 exige um conjunto específico de conhecimentos, abrangendo a gestão da qualidade, processos de melhoria contínua e conformidade com os requisitos normativos. A contratação dos cursos "ISO 9001 (Gestão da Qualidade) Interpretação e Implementação" e "Auditor Interno ISO 9001 (Gestão da Qualidade) ofertados pela Bureau Veritas é justificada pela necessidade de adquirir conhecimentos especializados em gestão da qualidade e auditoria interna, segundo a norma ISO 9001. Além disso, esses cursos complementam os oferecidos pela ABNT e serão realizados por servidores diferentes, que serão multiplicadores do conhecimento adquirido ampliando assim o alcance e a eficácia do aprendizado. O principal objetivo das capacitações é contribuir significativamente para o desenvolvimento de habilidades essenciais aos servidores, facilitando o início do processo de implementação dos requisitos da norma ISO 9001.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação da Proposta comercial da empresa.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

Art. 74, inciso III, f, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 30 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 78.077.823/0001-02.

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
884/2024	Pregão nº 42/2024	90/2024	638/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para o SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

LOTE: Empresa Vencedora do lote 01 (Álcool Etanol Comum) com percentual de desconto de 10% sobre a tabela ANP para a região de Londrina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PRISON & PRISON LTDA - CNPJ sob o n.º 09.187.284/0001-41

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
884/2024	Pregão nº 42/2024	91/2024	638/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para o SAMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência

LOTE: Empresa Vencedora do lote: 02 (Diesel Comum), com percentual de desconto de 8%; sobre tabela ANP para a região de Londrina;

Vencedora do lote: 03 (Diesel S-10), com percentual de desconto de 10,01% sobre tabela ANP para a região de Londrina;

Vencedora do lote: 04 (Gasolina Comum), com percentual de desconto de 10,51% sobre tabela ANP para a região de Londrina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 517.920,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e vinte reais).

GESTOR	FISCAL
MARCOS ROBERTO PEREIRA	HUDSON EDUARDO FERNANDES

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024

CONTRATADO: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA - CNPJ: 06.861.118/0001-90.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de dezembro de 2024. Edição de número 2.248, na página 4.

Onde lia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.501,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Ibiporã, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 13 de dezembro de 2024. Edição de número 2.240, na página 9.

Onde lia-se:

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (CNPJ: 06.861.118/0001-90) vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se

IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (CNPJ: 06.861.118/0001-90) vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 57.501,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Ibiporã, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df